



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

EDITAL N.º 03/2024/PRAE

RESULTADOS - PROGRAMA MORADIA ESTUDANTIL UFSC – 1º ciclo

A Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis em exercício, por meio do Departamento de Permanência Estudantil, divulga chamada de estudantes selecionados/as para **vagas do Programa Moradia Estudantil**, referente ao Edital Nº 03/2024/PRAE.

1. Estudantes Selecionados/as

Vagas Masculinas	
Matrícula	Nome
24150129	Ângelo Livulo Vinevala Carvalho
19206183	Béthaillard Louis
23250564	João Victor
24150951	Pedro Antonio Moraes Mac Dovell
23250818	Robson Lucas Machado Mourão

Vagas Femininas	
Matrícula	Nome
24150628	Beatriz de Lourdes Chimbolombe Paulino
24100661	Jéssica Soares da Silva
24150720	Jozianne Cadi Vieira Turé
23202219	Marynelle Duarte de Sousa

2. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA NA MORADIA ESTUDANTIL

2.1 Os/As contemplados/as neste Edital deverão se apresentar **na sala de convivência, na recepção da Moradia Estudantil da PRAE, para**

entrevista presencial no dia 24/04/2024, às 10h30min. A entrevista acontecerá na moradia estudantil com equipe da PRAE e membros do conselho da moradia estudantil a fim de confirmação da intenção de ocupação da vaga.

2.2 Os/as estudantes contemplados/as neste Edital serão contatados **via e-mail disponível no Cadastro PRAE, posteriormente à divulgação do resultado**, para a confirmação de comparecimento na entrevista.

2.3 Os/as estudantes contemplados/as deverão apresentar, obrigatoriamente, **Termo de Confirmação de Intenção de Ocupação da Vaga na Moradia Estudantil da UFSC**, disponível no endereço eletrônico <https://prae.ufsc.br/formularios/>.

2.3.1 Comprovante de residência dos pais e/ou família de origem, com no máximo 90 dias de emissão, podendo ser cópia de boleto de serviço público essencial ou guia de recolhimento de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano (IPTU), quando houver.

2.3.2 Aos/as candidatos/as com deficiência, esta condição deverá ser confirmada por laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

Simone Sobral Sampaio
Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis